



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Maria
Secretaria de Município de Gestão
e Modernização Administrativa

DECRETO EXECUTIVO Nº 132, DE 29 DE OUTUBRO 2010

Suplementa as dotações orçamentárias
no montante de R\$ 140.000,00

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA, no uso das atribuições que
lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica suplementado o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para cobertura das dotações abaixo especificadas, de acordo com o artigo 6º da Lei Municipal nº 5264, de 18 de dezembro de 2009:

ÓRGÃO: 17 Escritório da Cidade de Santa Maria

UNIDADE: 17.01 EC- Escritório da Cidade de Santa Maria

FUNC	PROG MA	PROJETO/ATIVIDADE	DESPESA	FR	VALOR R\$
04 122	0051	2125-Manutenção do Escritorio da Cidade	3190.13-Obrig. Patronais	0001	20.000,00
TOTAL					20.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o artigo 1º decorrem das reduções das dotações abaixo especificadas:

ÓRGÃO: 17 Escritório da Cidade de Santa Maria

UNIDADE: 17.01 EC- Escritório da Cidade de Santa Maria

FUNC	PROG MA	PROJETO/ATIVIDADE	DESPESA	FR	VALOR R\$
04 122	0051	2125-Manutenção do Escritorio da Cidade	3191.13-Obrig. Patronais	0001	20.000,00
TOTAL					20.000,00

Art. 3º Fica suplementado o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para cobertura das dotações abaixo especificadas, de acordo com o artigo 6º da Lei Municipal nº 5264, de 18 de dezembro de 2009:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Maria
Secretaria de Município de Gestão
e Modernização Administrativa

ORGÃO: 17 Escritório da Cidade de Santa Maria

UNIDADE: 17.01 EC- Escritório da Cidade de Santa Maria

FUNC	PROGRA MA	PROJETO/ATIVIDADE	DESPESA	FR	VALOR R\$
04122	0051	2125-Manutenção do Escritório da Cidade	3390.30-Material de Consumo	0001	12.000,00

ÓRGÃO: 17 Escritório da Cidade de Santa Maria

UNIDADE: 17.01 EC- Escritório da Cidade de Santa Maria

FUNC	PROGRA MA	PROJETO/ATIVIDADE	DESPESA	FR	VALOR R\$
04122	0051	2125-Manutenção do Escritório da Cidade	3390.39-Outros Serv. de Terc.-PJ	0001	108.000,00

Art. 4º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo 3º decorrem do superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, proveniente das fontes:

0001 – LIVRE, no valor de **R\$ 120.000,00**

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Santa Maria, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de outubro do ano de 2010.

Júlio Francisco beck rasquin
Presidente do EC

Cezar Augusto Schirmer
Prefeito Municipal